



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112023

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1 Aquisição de materiais de limpeza, copa, cozinha e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Monte Alegre - PA, durante o exercício de 2023, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Mediana do Valor unitário estimado R\$	Valor total estimado R\$
01	<b>ACHOCOLATADO</b> em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	lata	160	7,50	1.200,00
02	<b>AÇÚCAR</b> cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, cristais bem definidos, cor branca, com odor e sabor próprio do produto todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante Pacote com 01 Kg.	pacote	200	4,94	988,00
03	<b>ÁGUA MINERAL EM COPO</b> , natural, sem gás, em copos de 200ml.	Unid	400	1,24	496,00



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

04	<b>ÁGUA MINERAL</b> Natural, em garrafão de 20L. O produto deverá ser entregue sem a presença de impurezas no seu conteúdo, contendo na sua embalagem o nome da mineradora, da fonte, da distribuidora, suas características físico-químico, a data de envasamento e o prazo de validade, devendo estar em perfeitas condições para o consumo humano, e as embalagens não danificadas.	Unid	300	14,00	4.200,00
05	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> , à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Litro	72	5,63	405,36
06	<b>ÁLCOOL</b> etílico hidratado, 70° INPM, em líquido, embalagem com no mínimo 1L.	frasco	80	13,00	1.040,00
07	<b>AVENTAL</b> , feito com tecido impermeável em PVC, com bainha, medindo 120cmX70cm. Flexível, leve e resistente.	Unid	06	29,35	176,10
08	<b>BALDE</b> , de polipropileno; com capacidade de 20 litros; com alça metálica e bordas reforçada;	unid	04	29,50	118,00
09	<b>BANDEJA EM AÇO INOX</b> , retangular, em aço inox, sem alça, tamanho 48 x 32cm.	unid	04	33,68	134,72
10	<b>BISCOITO DOCE</b> , sem recheio, tipo rosquinha, sabores coco, leite ou chocolate. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Deverá apresentar	pacote	200	8,00	1.600,00



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

	validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Pacote com 400g.				
11	<b>BISCOITO SALGADO</b> , sem recheio, tipo cream cracker, sabor amanteigado, de textura crocante. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, Pacote com 400g.	pacote	250	6,73	1.682,50
12	<b>BORRIFADOR</b> transparente de plástico de 500ml	Unid.	30	8,20	246,00
13	<b>CAFÉ</b> torrado e moído, empacotado a vácuo. Produto de 1º qualidade; sem glúten; embalagem aluminizada com peso 500g, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.	pacote	200	10,52	2.104,00
14	<b>CESTO DE LIXO TELADO</b> , Lixeira plástica; cesto telado para lixo, tamanho pequeno, formato balde (Cônico), medindo aproximadamente 26 cm de diâmetro superior x 28 cm de altura, capacidade aproximada de 10 litros, confeccionado em plástico resistente na cor preta ou cinza escuro.	Unid	20	6,63	132,60



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

15	<b>COADOR DE CAFÉ</b> , em pano 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade), com aro e cabo de metal .	Unid.	12	5,62	67,44
16	<b>COLHER DESCARTÁVEL</b> , na cor branca ou translúcida, tamanho grande, pacotes c/ 50 unidades cada.	pacote	60	4,00	240,00
17	<b>CONCHA INOX 30 CM</b> Material: Aço inox; Comprimento: 30 cm. Concha inteira e sem soldas, cabo em chapa de inox.	unid	02	8,95	17,90
18	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> , confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e BR 13230 da ABNT. Pacotes com 100 unidades	pacote	300	4,56	1.368,00



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

19	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> , confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e BR 13230 da ABNT. Pacotes com 100 unidades.	pacote	250	3,49	872,50
20	<b>DESINFETANTE LÍQUIDO</b> , (frasco c/ 1 Litro) Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: lavanda. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	100	5,70	570,00
21	<b>DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL</b> , sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	30	9,14	274,20
22	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> , para louças, biodegradável, consistente. Aplicação:	Unid.	100	2,43	243,00



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

	remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aromas diversos. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
23	<b>DISPENSER INTERFOLHA em Plástico</b> , medindo aproximadamente (CxAxL) 13cm x 31cm x 27,5cm. Cor branco para papéis de duas ou três dobras.	Unid	04	27,60	110,40
24	<b>ESCORREDOR DE LOUÇAS</b> Características: compartimentos para escorrer pratos, copos e talheres. Capacidade mínima: 20 pratos.	Unid	01	149,50	149,50
25	<b>ESCOVA PARA LAVAR ROUPA</b> , confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Unid.	05	2,84	14,20
26	<b>ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO</b> . Escova oval com cerdas em nylon e cabo longo.	Unid.	06	14,56	87,36
27	<b>ESPANADOR DE PÓ</b> ESPANADOR MANUAL: Espanador de pó cerdas agave com no mínimo 25 cm, com cabo de madeira polido 10 cm para apoio e argola na extremidade do cabo.	unid	03	21,84	65,52
28	<b>ESPANADOR DE TETO</b> espanador de teto, em fibra com cabo de madeira	unid	06	22,47	134,82
29	<b>ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE</b> . (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média.	Unid.	48	1,25	60,00



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

	Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.				
30	<b>ESPONJA LÃ DE AÇO</b> , biodegradável, abrasividade média, embalagem com no mínimo 60g. Pacote com 8 unidades.	pacote	24	2,82	67,68
31	<b>FACA</b> , faca para cozinha, com lâminas em aço inox e cabo de polipropileno, medindo aproximadamente 27cm, 10 polegadas.	unid	02	32,00	64,00
32	<b>FLANELA PARA LIMPEZA</b> , 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 60x40cm.	Unid.	48	2,26	108,48
33	<b>FRIGIDEIRA 25CM</b> , revestimento antiaderente, cabo em baquelite, diâmetro de 25cm.	Unid	01	57,50	57,50
34	<b>GARRAFA TERMICA INOX</b> garrafa térmica, de pressão, capacidade mínima 1,9 Litro, com revestimento externo e interno em aço inoxidável.	Unid	06	144,04	864,24
35	<b>GUARDANAPO DE ALGODÃO</b> , Pano de copa, para cozinha, resistente, de alta qualidade, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40 x 66 cm.	Unid.	20	5,90	118,00
36	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> , material celulose, largura 22, comprimento 23, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	pacote	60	1,46	87,60
37	<b>INSETICIDA A BASE DE ÁGUA EM AEROSOL</b> Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote,	Unid.	60	12,50	750,00



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

	validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
38	<b>ISQUEIRO</b> com chama pré-ajustada, fabricado em conformidade com o padrão ISO 9994.	Unid.	06	4,90	29,40
39	<b>JARRA DE ÁGUA</b> , Jarra de plástico, com tampa, capacidade para 3 litros.	Unid.	10	13,25	132,50
40	<b>KIT MOP COM O BALDE</b> , MOP 360° (kit spin mop) - conjunto - material: balde confeccionado em polipropileno; esfregão em microfibra poliéster 100%; cabo em alumínio com sistema de encaixe, com no mínimo 2,5cm diâmetro, articulável com regulagem de altura e travamento entre aproximadamente 98-128 cm, haste rotativa com sistema de travamento e descanso, capacidade mínima de 16 litros. Contendo: 1 esfregão spin mop com balde, 1 disco refil, 1 bastão, 1 cesto giratório, 1 refil de limpeza, cores diversas.	Unid.	06	137,42	824,52
41	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> instantâneo. Composição: Leite integral. Sem Glúten. Pacote de 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	pacote	180	32,95	5.931,00
42	<b>LEITEIRA FERVEDOR</b> , fervedor com bico, revestimento antiaderente com cabo em polipropileno . Capacidade 1,5 L.	Unid.	01	24,71	24,71
43	<b>LEITEIRA FERVEDOR</b> , fervedor com bico, revestimento antiaderente com cabo antitérmico . Capacidade 2,7 L.	Unid.	02	54,22	108,44
44	<b>LIMPA ALUMÍNIO</b> com tensoativo aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água. Embalagem plástica (frasco) de 500	Unid.	12	2,50	30,00





República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

	(quinhentos) ml.				
45	<b>LIMPA PEDRA</b> , Líquido 5 litros	Unid	04	100,00	400,00
46	<b>LIMPA VIDRO</b> , tipo líquido. Cor incolor/azul. aromas diversos. Frasco plástico de 500ml, sem gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	60	7,55	453,00
47	<b>LIXEIRA COM TAMPA 50L</b> , Lixeira quadrada ou retangular; na cor branca; confeccionada em plástico reforçado (polipropileno); com tampa e pedal para abertura; com cinta na borda superior para fixação de saco plástico de lixo; sem rodas; com capacidade de 50 litros, com aproximadamente 60cm de altura.	Unid	02	139,99	279,98
48	<b>LIXEIRA EM INOX 30L</b> Lixeira redonda, em aço inox, com tampa e pedal para abertura; com capacidade de 30 litros.	Unid	08	295,41	2.363,28
49	<b>LUSTRA MÓVEIS</b> , Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 100ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	60	4,75	285,00
50	<b>LUVA DESCARTÁVEL</b> , plástica descartável, pacote com 100 unidades.	Pct	10	5,12	51,20



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

51	<b>LUVA PARA LIMPEZA.</b> Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Par	90	11,00	990,00
52	<b>MARGARINA VEGETAL,</b> Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	Unid.	48	6,86	329,28
53	<b>MOP LIMPA VIDROS 2 EM 1</b> Lava e seca com cabo regulável.	Unid	03	23,45	70,35
54	<b>ORGANIZADOR PARA PIA (PORTA SABÃO)</b> em plástico com compartilhamento para detergente líquido, esponja e sabão em barra.	Unid	02	9,00	18,00
55	<b>PANELA CAÇAROLA 10L</b> - 01 caçarola, capacidade aproximada 10L, com tampa;	Unid	01	66,72	66,72
56	<b>PANELA CAÇAROLA 24CM</b> - 01 caçarola antiaderente 24cm de diâmetro, capacidade aproximada 4L, com tampa;	Unid	01	86,79	86,79
57	<b>PANO DE CHÃO,</b> branca, dupla, 100% de algodão, alvejada, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), medindo 48x63cm, para uso doméstico. Embalada em saco plástico transparente contendo 01 unidade. Características adicionais absorvente/lavável e durável.	Unid	60	3,44	206,40



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

58	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> , 100% fibras naturais, picotado, gofrado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Fardo contendo 8 rolos.	pacote	80	30,57	2.445,60
59	<b>PAPEL TOALHA</b> , tipo folha 2 dobras, gofrada, cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. (pacote c/ 02 unid.)	pacote	400	4,66	1.864,00
60	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO</b> , de qualidade, modelo interfolha, duas dobras, dimensões 20x21, pacote com mil unidades.	PCT	200	7,90	1.580,00
61	<b>PEDRA SANITÁRIA</b> , tipo: Arredondada com suporte, aroma: lavanda ou floral, consistência: Sólida, composição: Paradiclorobenzeno, essência e corante, peso mínimo de 40g. Embalagem com uma unidade cada.	Unid.	300	1,49	447,00
62	<b>PENEIRA COADOR EM PLÁSTICO</b> Com cabo e até 19cm de diâmetro	Unid	02	12,99	25,98
63	<b>PILHA AA</b> , comum pequena	Unid	40	2,80	112,00
64	<b>PILHA AAA</b> , palito	Unid	40	3,47	138,80
65	<b>PORTA COPO DESCARTÁVEL</b> , dispenser suporte para copo descartável de 180ml.	Unid	01	44,49	44,49
66	<b>PORTA COPO DESCARTÁVEL</b> , dispenser suporte para copo descartável de 50 ml.	Unid	01	32,22	32,22
67	<b>POTE DE PLÁSTICO</b> , multiuso, com capacidade 1L.	Unid	02	21,17	42,34



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

68	<b>POTE DE PLÁSTICO</b> , multiuso, com capacidade de 2L.	Unid	03	8,60	25,80
69	<b>POTE DE PLÁSTICO</b> , multiuso, com capacidade de 3L.	Unid	03	10,00	30,00
70	<b>PRATO FUNDO DE VIDRO</b> . Em vidro temperado de alta qualidade, liso, na cor branca, com no mínimo 24cm de diâmetro.	Unid	24	6,42	154,08
71	<b>PRATO FUNDO DESCARTÁVEL</b> , tipo cumbuca, plástico poliestireno atóxico, descartável, aprox.. 15 cm de diâmetro (boca), aprox.. 4,5 cm de profundidade, p/ sobremesa, branco, pigmento atóxico, pacote c/ 10 unidades cada, suporta máx. 100° c, em conformidade c/ as normas ABNT.	pacote	300	1,50	450,00
72	<b>PRENDEDOR DE ROUPAS</b> , de plástico, pacote com 12 unidades	PCT	10	2,15	21,50
73	<b>REFRIGERANTE</b> de boa qualidade em garrafa tipo pet, capacidade 2 litros, nos sabores diversos.	garrafa	200	8,70	1.740,00
74	<b>RODO</b> , com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 30 cm, 01 borracha.	Unid.	10	9,24	92,40
75	<b>SABÃO EM BARRA</b> , de aspecto físico sólido, neutro e glicerinado. Pacote contendo uma barra com 500g.	barra	10	3,42	34,20
76	<b>SABÃO EM PÓ</b> . Embalagem (pacote) de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	pacote	40	4,18	167,20
77	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> indicado para lavar as mãos, aspecto perolado, substâncias neutras	Unid.	50	3,20	160,00



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

	de limpeza, com fragrância suave (frasco c/ 250 ml).				
78	<b>SACO P/ LIXO</b> , Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	pacote	250	2,69	672,50
79	<b>SACO P/ LIXO</b> , Saco plástico lixo, 50 litros, 10 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	pacote	100	3,25	325,00
80	<b>SODA CÁUSTICA 1KG</b> , em escama, concentração de 99% (NaOH)	Pote	05	10,79	53,95
81	<b>TAÇA PARA ÁGUA</b> , Copo produzido em vidro transparente de alta qualidade e transparência. Dimensões: 11,0 x 7,5 cm (Ax D). Capacidade: 250ml.	unid	120	5,54	664,80
82	<b>TOALHA DE MESA DE PLÁSTICO</b> , em PVC rendado, na cor branca, tamanho retangular medindo 2,30m x 1,70m.	Unid	03	42,00	126,00
83	<b>VASSOURA</b> , com cerdas feitas de plástico reciclado do tipo pet, com cabo rosqueável de madeira.	Unid.	30	12,94	388,20
84	<b>XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES</b> , xícara em formato clássico, com base e superfícies redondas, com asa, em porcelana na cor branca, lisa, e capacidade aproximada de 100ml. Deve ser acompanhada do Pires em porcelana na cor branca, liso, em formato clássico, com base e superfícies redondas.	Unid.	60	10,80	648,00
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>					<b>46.082,25</b>



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação é desde a data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 46.082,25 (quarenta e seis mil, oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em conformidade com o documento de formalização de demanda, anexo deste Termo de Referência.
- 2.2 A aquisição/contratação pretendida fundamenta-se no Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021, uma vez que a pesquisa preliminar de preços realizada constatou valor inferior ao referido no disposto do inciso do artigo supracitado.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

- 3.1 O objeto pretendido será integralmente atendido a partir da aquisição/contratação a qual se refere o objeto deste presente Termo de Referência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

- 4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- a) Os itens referentes ao objeto da presente aquisição, deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgão competentes, da legislação correlata e de acordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.
  - b) os materiais deverão ser entregues conforme solicitados.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

- 5.1 Os materiais especificados deverão ser entregues quando solicitados, por meio de requisição devidamente autorizada diretamente na sede da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, situado na Rua Rui Barbosa nº 401, bairro de Cidade Alta em Monte Alegre - PA.
- 5.2 No ato da entrega dos materiais, a Contratante, se resguarda do direito de rejeitar no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.3 O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.2.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.4 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.5.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.6 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.7 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO ) Art. 6º, XXIII, “g” da LEI 14133/2021)**

7.1 O pagamento será efetuado, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente da entrega dos materiais solicitados pela Câmara Municipal, com apresentação da fatura no setor Financeiro da Câmara Municipal, devidamente atestada e visada pelo Fiscal do contrato.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

8.2 Identificado o fornecedor que ofertou o menor valor, serão analisados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, devendo ser considerados os critérios do art. 70, III, da Lei Federal Nº 14.133/21, uma vez que a entrega do material será imediata.

### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Monte Alegre - PA.

9.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Exercício 2023, Atividade 01 031 0001 2.002 Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.99 Outros materiais de consumo.

Monte Alegre - PA, 04 de abril de 2023.

---

GLAUCIENE NÁTALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS  
**Equipe de apoio**

---

TAILANA DA SILVA SANTOS  
**Equipe de apoio**





República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**ANEXO I**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

**Ao Excelentíssimo Senhor,  
JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES  
MD.: Presidente da Câmara**

O Prédio da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, passou por processo de reforma e ampliação no ano de 2021/2022, de modo que trouxe um espaço maior, moderno, acolhedor e digno para os trabalhos e demandas dos vereadores e servidores desta Casa Legislativa, e, acima de tudo, para atendimentos da população montealegrense.

Atualmente, a Casa do Povo é composta pelos seguintes setores: a) 09 (nove) gabinetes, sendo seis gabinetes de vereadores, incluindo a da Presidência, uma sala da procuradoria jurídica, uma sala da secretaria geral e uma sala do setor da administração, finanças e licitações); b) 03 (três) banheiros, sendo um para os homens, um para as mulheres e um para os PCD; c) 01 (uma) sala de reuniões; d) 01 (um) plenário para as sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e demais finalidades similares, o qual comporta aproximadamente 115 (cento e quinze) pessoas, incluindo os quinze vereadores e alguns servidores que se fazem necessários nesses atos; e) 01 (uma) cozinha; f) 01 (uma) garagem que comporta dois automóveis.

Deste modo, diferentemente do prédio antigo, o qual era demasiadamente inferior e menor do atual, imperioso para o bom andamento dos trabalhos e para atender todas as necessidades da Câmara Municipal de Monte Alegre, a aquisição de materiais de limpeza, copa, cozinha e gêneros alimentícios, durante o exercício 2023, motivo pelo qual solicito a abertura de processo licitatório para aquisição dos seguintes materiais e quantidades:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	ACHOCOLATADO	Lata	160
02	AÇÚCAR cristal	Pct	200



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

03	ÁGUA MINERAL EM COPO, de 200ml	Unid	400
04	ÁGUA MINERAL, 20 litros	Unid.	300
05	ÁGUA SANITÁRIA	Litro	72
06	ÁLCOOL etílico hidratado	FRASCO	80
07	AVENTAL	UNID	06
08	BALDE 20L	UNID	04
09	BANDEJA EM AÇO INOX, tamanho 48 x 32 cm	UNID	04
10	BISCOITO DOCE, tipo rosquinha.	PCT	200
11	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker.	PCT	250
12	BORRIFADOR (500ml)	UNID	30
13	CAFÉ, moído e torrado, pacote de 500g	PCT	200
14	CESTO DE LIXO TELADO	UNID	20
15	COADOR DE CAFÉ	UNID.	12
16	COLHER DESCARTÁVEL, pacote com 50 unidades	PCT	60
17	CONCHA EM INOX	UNID	02
18	COPO DESCARTÁVEL, 180ml.	PCT	300
19	COPO DESCARTÁVEL, 50 ml.	PCT	250
20	DESINFETANTE LÍQUIDO	UNID.	100
21	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL	UNID.	30
22	DETERGENTE LÍQUIDO	UNID.	100
23	DISPENSER INTERFOLHA	UNID	04
24	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM INOX	UNID	01
25	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	UNID.	05



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

26	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO	UNID.	06
27	ESPANADOR DE PÓ	UNID	03
28	ESPANADOR DE TETO	UNID	06
29	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	UNID.	48
30	ESPONJA LÃ DE AÇO	PCT	24
31	FACA	UNID	02
32	FLANELA PARA LIMPEZA	UNID.	48
33	FRIGIDEIRA 25CM	UNID	01
34	GARRAFA TÉRMICA 1,9L	UNID	06
35	GUARDANAPO DE ALGODÃO	UNID.	20
36	GUARDANAPO DE PAPEL	PCT	60
37	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA EM AEROSOL	UNID.	60
38	ISQUEIRO	UNID.	06
39	JARRA DE ÁGUA	UNID	10
40	KIT MOP COM O BALDE	KIT	06
41	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Pacote de 1 Kg.	PCT	180
42	LEITEIRA FERVEDOR, 1,5 litros.	UNID.	01
43	LEITEIRA FERVEDOR, 2,7 litros.	UNID.	02
44	LIMPA ALUMÍNIO	UNID.	12
45	LIMPA PEDRAS	UNID	04
46	LIMPA VIDRO	UNID.	60
47	LIXEIRA COM TAMPA 50L	UNID	02
48	LIXEIRA EM INOX 30L	UNID	08



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

49	LUSTRA MÓVEIS	UNID.	60
50	LUVA DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO	PCT	10
51	LUVA PARA LIMPEZA	PAR	90
52	MARGARINA, pote de 500g	POTE	48
53	MOP LIMPA VIDROS 2 EM 1	UNID	03
54	ORGANIZADOR DE PIA	UNID	02
55	PANELA CAÇAROLA 10LITROS	UNID	01
56	PANELA CAÇAROLA 24CM, 4 LITROS	UNID	01
57	PANO CHÃO	UNID.	60
58	PAPEL HIGIÊNICO	PCT	80
59	PAPEL TOALHA	PCT	400
60	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	PCT	200
61	PEDRA SANITÁRIA	UNID.	300
62	PENEIRA COADOR 19CM	UNID	02
63	PILHA AA	UNID	40
64	PILHA AAA	UNID	40
65	PORTA COPO DESCARTÁVEL DE 180ML	UNID	01
66	PORTA COPO DESCARTÁVEL DE 50ML	UNID	01
67	POTE PLÁSTICO 1L	UNID	02
68	POTE PLÁSTICO 2L	UNID	03
69	POTE PLÁSTICO 3L	UNID	03
70	PRATO FUNDO DE VIDRO	UNID	24
71	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, pacote com 10 unidades.	PCT	300



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

72	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO	PCT	10
73	REFRIGERANTE, 02 litros	GARRAFA	200
74	RODO	UNID	10
75	SABÃO EM BARRA	BARRA	10
76	SABÃO EM PÓ	PCT	40
77	SABONETE LÍQUIDO	UNID.	50
78	SACO P/ LIXO (30 litros)	PCT	250
79	SACO P/ LIXO (50 litros)	PCT	100
80	SODA CÁUSTICA 1KG	POTE	05
81	TAÇA PARA ÁGUA	UNID	120
82	TOALHA DE MESA DE PLÁSTICO	UNID	03
83	VASSOURA	UNID.	30
84	XÍCARA DE CAFÉ ( XÍCARA COM PIRES)	UNID.	60

Monte Alegre – PA, 17 de fevereiro de 2023

---

Bruno Augusto dos Santos  
Diretor Administrativo-Financeiro da Câmara